



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA GENERAL OSÓRIO n.º 1.051 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.479, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1996.-**

**"Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial".-**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal através do Setor de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Unidade do Ensino Fundamental até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a atender despesas com o projeto de construção de uma quadra poliesportiva junto a Escola Municipal de Primeiro Grau "Profº/ João Batista Spinola de Mello.-

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos abaixo discriminados, na mesma importância:

I - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1995.-

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da redução parcial / da seguinte dotação orçamentária:

04.01 Obras e Serviços Urbanos

10585752.10 Operação e Manutenção dos Serviços Urbanos

4110.00 Obras e Instalações.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1996.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na / data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo